



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 874

De 26 de Fevereiro de 1.992

Projeto de Lei nº 04/92

Autoria: Vereador IVANILDO NUNES DA SILVA

Dá denominação a vias públicas do conjunto Habitacional Américo Brasiliense-III e IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 17 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - As vias públicas do Conjunto habitacional Américo Brasiliense III e IV, no Município de Américo Brasiliense, ficam assim denominadas:

DENOMINAÇÃO ANTERIOR

Rua 3

Rua 5

DENOMINAÇÃO ATUAL

Rua "Taubaté"

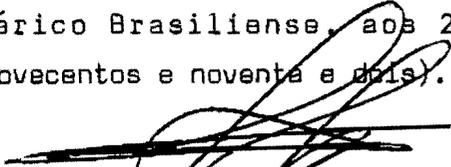
Rua "Pitangueiras"

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

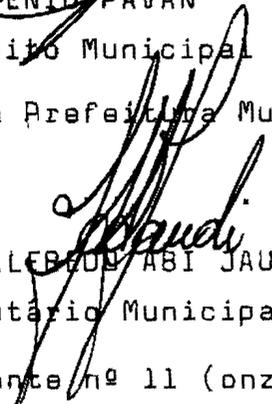
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 1.992 (um mil novecentos e noventa e dois).

  
NOVENGIO PAVAN

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

  
JOSÉ ALEBRUN ABI JAUDI

Secretário Municipal

Registrada às fls. 12 do livro competente nº 11 (onze).